SENTENÇA

Processo n°: **0004711-72.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material

Exequente: Clb Viagens e Turismo Ltda. Me Executado: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante do pagamento efetuado nos autos principais em apenso, **JULGO EXTINTO** o presente cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, defiro em favor do exequente o levantamento do depósito realizado às fls.137 do apenso. Expeça-se mandado.

Nada mais sendo requerido e recolhidas eventuais custa em aberto, arquivem-se os autos com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 15 de maio de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA